

**TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO  
CONTRATO Nº 01/2017 CELEBRADO  
ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E  
CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA  
JGM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, portadora do documento de identidade nº 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 777.092.097-34, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 722 de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DOU em 9 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JGM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.819/0001-06, sediada na Avenida das Américas, nº 19005, bloco 01, sala 427, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22790-703 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **João Gabriel Rangel**, portador do documento de identidade nº 25811347-1 do DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 129.983.837-50, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2017**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10/2015**, **Processo nº 01208.000077/2015-19**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, da IN 02/2008 SLTI/MPOG e às seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

### **1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:**

- 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses;
- 1.1.2. A recomposição dos preços dos itens de materiais; e
- 1.1.3. O reajuste dos demais insumos pela variação do índice de preços IPCA/IBGE, referente ao período de novembro de 2018 a novembro de 2019, conforme estabelecido no item 6.4 do contrato nº 01/2017.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de **02/01/2020** a **01/01/2021**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, I, alínea *b* da Lei 8.666/1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 34.748,67** (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 36.177,45** (trinta e seis mil cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); o valor global do contrato passará de **R\$ 416.984,04** (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) para **R\$ 434.129,40** (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos) perfazendo um reajuste percentual de aproximadamente **4,11%**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

**EMPENHO Nº:** 2019NE800017

**UASG:** 240124 MCTIC/MAST

**PTRES:** 90528

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037

**FONTE DE RECURSO:** 0178

## 6. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 21.706,47** (vinte e um mil setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme art. 19, inc. XIX da IN 02/2008 SLTI/MPOG, observadas as condições previstas no Edital.



## 7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

## 8. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

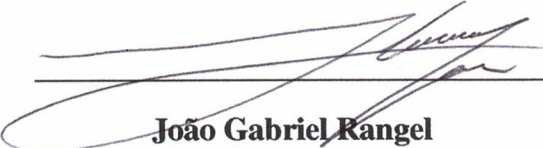
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019.



**Anelise Pacheco**

CPF 777.092.097-34

Diretora do MAST



**João Gabriel Rangel**

CPF 129.983.837-50

Sócio da Empresa